



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE REFERÊNCIA (MEMORIAL DESCRITIVO)

1. OBJETO.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto técnico de engenharia, contemplando estudos, levantamentos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais elementos técnicos necessários à reparação de pontos específicos do telhado do Prédio Sede da Câmara Municipal de Louveira.

1.2. O projeto deverá observar as normas técnicas vigentes e propor soluções que assegurem a correção das infiltrações e falhas de vedação, bem como a durabilidade, segurança e funcionalidade da cobertura, contribuindo para a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades legislativas com segurança e eficiência.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. A contratação visa à elaboração de projeto técnico de engenharia para a reparação de pontos específicos do telhado do Prédio Sede da Câmara Municipal de Louveira, que apresenta infiltrações localizadas, desgaste em alguns materiais e falhas pontuais na vedação, comprometendo a segurança, o conforto dos usuários e a preservação do patrimônio público.

2.2. A elaboração do projeto é fundamental para identificar com precisão as áreas afetadas e definir as intervenções técnicas adequadas, garantindo que os reparos sejam realizados de forma segura, eficiente e conforme as normas técnicas aplicáveis.

2.3. A iniciativa busca assegurar a continuidade das atividades legislativas com qualidade e segurança, evitando danos estruturais mais graves, retrabalho e gastos desnecessários no futuro.

Escopo detalhado da contratação:

- Visita técnica para avaliação das condições estruturais e levantamento das necessidades;
- Reunião prévia para alinhamento das diretrizes do projeto;
- Elaboração de projeto básico, conforme art. 6º, XXV, da Lei nº 14.133/2021;
- Planilha orçamentária referenciadas planilhas oficiais.
- Planilha de composição do BDI com detalhamento dos encargos sociais;
- Cronograma físico-financeiro da obra;
- Memorial descritivo;
- Emissão e entrega das Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) duas vias impressas e assinadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

2.4. Prorrogação: Por se tratar de contratação por escopo, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado até a conclusão do objeto, caso não seja finalizado no período inicialmente estabelecido.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

3.1. A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de engenharia cujo valor estimado é inferior ao limite legal para dispensa de licitação.

3.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de elaboração de projeto técnico de engenharia para viabilizar a substituição e reparo do telhado do Prédio Sede da Câmara Municipal de Louveira, diante dos problemas recorrentes de infiltrações e vazamentos que comprometem a estrutura física do prédio e afetam diretamente o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

3.3. Os pontos críticos a serem reparados concentram-se nos seguintes ambientes:

- departamentos Jurídicos;
- Recursos Humanos;
- Copa administrativa;
- Corredor administrativo;
- Banheiros administrativos;
- Estúdio de filmagem;
- Janela próxima à escada de acesso ao sótão;
- Refeitório;
- Camarim do plenário;
- Diretoria geral;
- Gabinete da Presidência;

“As falhas identificadas nessas áreas têm causado transtornos, riscos ao patrimônio público e impactos diretos na segurança, salubridade e conforto de servidores, parlamentares e munícipes que frequentam o prédio.”

3.4. A elaboração do projeto técnico é condição indispensável para que se proceda à contratação futura da obra, garantindo que os serviços sejam executados de forma planejada, segura e eficiente, em conformidade com as normas técnicas vigentes. Tal medida está alinhada ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021 e visa assegurar economicidade, eficiência e preservação do patrimônio público.

3.5. O projeto permitirá definir as soluções técnicas adequadas, especificar os materiais necessários e estimar com precisão os custos da obra, incluindo planilha orçamentária



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

referenciada ao SINAPI e planilhas oficiais, composição do BDI e cronograma físico-financeiro, assegurando maior transparência e controle na aplicação dos recursos públicos.

3.6. Assim, a contratação é essencial para sanar os problemas estruturais identificados, preservar as instalações da Câmara Municipal e garantir condições adequadas para o exercício das atividades legislativas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

4.1. A solução proposta abrange todas as etapas necessárias ao desenvolvimento do projeto técnico de engenharia para possível substituição do telhado do Prédio Sede da Câmara Municipal de Louveira, considerando o ciclo de vida do objeto desde a fase de diagnóstico até a entrega dos produtos finais.

4.2. Inicialmente, será realizada visita técnica para avaliação das condições estruturais existentes e identificação precisa das necessidades da obra. Na sequência, ocorrerá reunião prévia de alinhamento, a fim de definir diretrizes, validar informações coletadas e garantir que as soluções propostas estejam adequadas às demandas da Câmara Municipal.

4.3. Com base nesse diagnóstico, será elaborada a proposição técnica completa, composta pelo projeto básico (art. 6º, XXV, da Lei nº 14.133/2021), planilha orçamentária referenciada ao SINAPI, planilha de composição do BDI com detalhamento dos encargos sociais, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, além da emissão das respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT).

4.4. O projeto deverá observar as normas técnicas aplicáveis, incluindo aquelas relacionadas à segurança, durabilidade dos materiais e, quando cabível, às normas de acessibilidade, devendo apresentar especificações compatíveis com a execução futura da obra e todos os elementos necessários para subsidiar a contratação e fiscalização dos serviços.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Subcontratação:

- a. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação:

- b. Não haverá exigência de garantia contratual nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a baixa complexidade do objeto e os baixos riscos envolvidos.

Sustentabilidade:

- c. Considerando a natureza do objeto, elaboração de projeto técnico de engenharia, não se



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

aplica a aferição de elementos específicos de sustentabilidade.

Nepotismo:

d. A contratação obedecerá à vedação ao nepotismo, conforme a Súmula Vinculante nº 13 do STF e demais legislações aplicáveis, sendo vedada a contratação de empresa que mantenha vínculo de parentesco com agentes públicos envolvido no processo.

Qualificação TÉCNICA :

e. A empresa contratada deverá ser registrada no CREA/CONFEA dentro do prazo de Validade .

f. O engenheiro responsável pela elaboração do projeto e pela fiscalização da obra deverá estar registrado no CREA e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para ambos os serviços.

g. A contratada será responsável pela integridade técnica do projeto.

Normas e Regulamentações:

h. O projeto deverá observar as normas técnicas aplicáveis, incluindo as da ABNT, legislações sobre segurança, acessibilidade (quando cabível) e preservação patrimonial.

Entrega de Documentos:

i. Ao término dos serviços, a contratada deverá fornecer:

- Projeto técnico completo;
- Planilha orçamentária referenciada ao SINAPI/planilha oficiais.
- Planilha de composição do BDI e encargos sociais;
- Cronograma físico-financeiro;
- Memorial descritivo;
- ART/RRT emitida, assinada e entregue em duas vias impressas;

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

a. A execução do objeto compreenderá as seguintes etapas: visita técnica, reunião prévia para alinhamento das diretrizes do projeto, elaboração do projeto básico com planilhas orçamentárias, composição do BDI, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, emissão



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

das ARTs/RRTs, e serviços de acompanhamento e fiscalização da execução da obra.

b. Entrega do projeto básico, planilha orçamentária, composição do BDI, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo: até 20 (vinte) dias úteis.

A emissão e a entrega das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs) deverão ocorrer no momento da entrega final do projeto técnico.

c. A fiscalização e o acompanhamento dos serviços serão realizados pela Câmara Municipal, que poderá solicitar esclarecimentos, relatórios adicionais e reuniões para avaliação do andamento dos trabalhos.

d. Eventuais atrasos deverão ser justificados formalmente pela contratada, com solicitação de prorrogação fundamentada e enviada com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis. A aprovação ficará sujeita à análise do gestor do contrato, podendo a ausência de justificativa acarretar sanções contratuais.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

a. A Câmara Municipal de Louveira pagará pela prestação dos serviços objeto da presente contratação o valor total definido na proposta da contratada, incluídos todos os tributos incidentes, detalhado conforme os serviços a serem executados, que incluem:

- Elaboração de projetos;
- Elaboração de planilhas orçamentárias;
- Elaboração de cronogramas físico-financeiros;
- Elaboração de memoriais descritivos;
- Apoio técnico no processo licitatório;
- Acompanhamento e fiscalização da execução da obra.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

A seleção do fornecedor será realizada em conformidade com os princípios da **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observando os critérios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade**, garantindo igualdade de condições a todos os participantes.

- Elaboração de projeto técnico;
- Elaboração de planilha orçamentária;
- Desenvolvimento de cronograma físico-financeiro;
- Memorial descritivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

a. A proposta vencedora deverá incluir todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias à execução integral dos serviços, não sendo admitidos custos adicionais ou complementares após a contratação.

9. PRAZO PARA PAGAMENTO.

9.1 A Diretoria de Financeira efetuará o pagamento à CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/relatório/Fatura, após conferência pela área requisitante.

Louveira, 30 de outubro de 2025.

CLEITON SAMPAIO DA SILVA
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS